

de R\$10.586,27 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.648,64
Aulas Suplementares - 120h	2.789,18
Gratificação de Magistério - VPNI	359,27
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.789,18
Total de Proventos	10.586,27

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.509 de 25/07/2019;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045597

PORTARIA RET AP Nº 512 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/501264/2020; PROCESSO Nº 2024/146039 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202400832/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019, que aposentou ELENICE BARBOSA PALHETA, mat. nº 595004/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 106h para 100,25h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.309,85 (dezesseis mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.625,52
Aulas Suplementares - 100,25h	2.318,54
Gratificação de Magistério - VPNI	132,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.308,94
Gratificação de Titularidade - 5%	231,28
Gratificação Progressiva - 50%	2.312,76
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 40%	282,29
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.098,52
Total de Proventos	16.309,85

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/09/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.804 de 16/07/2019;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1045601

PORTARIA ALT RR Nº 830 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1387103

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.656, de 02/08/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento - PM RG 4442108, EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO, mat. nº 340571001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.182,99 (doze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 1.528,10
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R\$ 3.158,55
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R\$ 2.082,56
Incorporação de representação	30%	R\$ 1.975,55
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 1.528,10
Representação por graduação	35%	R\$ 534,84
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 458,43
Gratificação de localidade especial	30%	R\$ 458,43
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R\$ 305,62
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 152,81
Proventos		R\$ 12.182,99

II - Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 30% (trinta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 retroagirão a 28/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048625

PORTARIA ALT RR Nº 832 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1181024

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.380, de 01/10/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Cabo - PM RG 7940, EVANILDO TARGINO MESSIAS DA SILVA, mat. nº 335373701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará para que seja incluída a parcela Incorporação De Representação, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório de Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.333,16 (dez mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo		R\$ 1.455,34
Gratificação de habilitação do policial militar	20%	R\$ 291,07
Auxílio moradia - policial militar	30%	R\$ 436,60
Gratificação tempo de serviço militares	30%	R\$ 1.766,35
Gratificação de serviço ativo	30%	R\$ 436,60
Gratificação de localidade especial	30%	R\$ 436,60
Representação por graduação	30%	R\$ 436,60
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização	35%	R\$ 2.678,97
Incorporação de representação	60%	R\$ 794,16
Gratificação de tropa - policial militar	10%	R\$ 145,53
Gratificação de risco de vida	100%	R\$ 1.455,34
Proventos		R\$ 10.333,16

II - Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório de Auxiliar do Serviço de Segurança, nos termos da Lei Complementar nº 039/2002 e da PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1986 retroagirão a 13/09/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1048685

PORTARIA ALT RR Nº 833 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1074005

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: